

# Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

**APROVADO** 

8ª Reunião Ordinária - 21/02/2024 ZEZINHO MENDONÇA Presidente

## REQUERIMENTO Nº 91988/2024

Exmo. Sr. Presidente

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** esta solicitação de disponibilização de professor(a) de apoio para criança com deficiência na EM Prof. Valdir Araújo, localizada na Rua Rio Tibre, 221 - Mansour, Uberlândia.

### **JUSTIFICATIVA**

Este parlamentar, vem por meio deste requerimento, solicitar a presença de professor(a) de apoio para criança com deficiência na Escola Municipal Prof. Valdir Araújo, localizada na Rua Rio Tibre, 221 - Mansour, Uberlândia.

Chegou ao meu conhecimento, por meio do relato da Sra. Joyce da Silva Dornelas, que a escola não dispõe de profissional de apoio para seu filho, o aluno Davi Dornelas Gonzales de Lima, que cursa o segundo ano, e é uma criança com deficiência e por isso necessita desse suporte específico.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), em seu artigo 28, destaca a necessidade de garantir a inclusão de pessoas com deficiência no sistema educacional, assegurando-lhes o direito à igualdade de oportunidades e de tratamento, bem como medidas individualizadas e coletivas que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino.



# Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece a educação inclusiva como um dos princípios do ensino brasileiro.

A presença de professor(a) de apoio para auxiliar o aluno mencionado contribuirá significativamente para a promoção de um ambiente inclusivo, atendendo às necessidades específicas da criança e proporcionando-lhe condições adequadas para o desenvolvimento educacional.

Espero contar com o apoio da Secretaria Municipal de Educação para a implementação dessa medida inclusiva, garantindo acesso a uma educação de qualidade, de acordo com os princípios estabelecidos pela legislação vigente.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradeço

Câmara Municipal de Uberlândia, 08 de fevereiro de 2024.

### **FABÃO**

Vereador - Solidariedade

